



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.686, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

DENOMINA DE “LADEIRA DOS IPÊS”,
LOCALIZADA EM ALTO NOVA ALMEIDA,
NESTA MUNICIPALIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por essa Lei, denominada de “Ladeira dos Ipês”, a ladeira localizada após a Igreja Católica, em Alto Nova Almeida, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 22 de Fevereiro de 2024.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2686 / 2024

EM, 22 / 02 / 2024

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 004/2024 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior